



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100041301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOÉBIA MARIA DE ANDRADE - CNPJ/CPF: 004.614.303-39

Endereço: Travessa Ipú - 159 - Jarí - Maracanaú - CE - 61916-395

Telefone: (85) 99423-9900

E-mail: andradejoebia179@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BANCO CREFISA S.A.

Nome Fantasia: Banco Crefisa

CPF/CNPJ: 61.033.106/0001-86

Endereço de Correspondência: Rua Canadá - Número 390 - Jardim América - São Paulo - SP - 01436-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **18/03/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora, que foi ofertada uma proposta inicial pelo banco Crefisa, onde ela iria retirar R\$ 3.777,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS) para ser pago em 15 (QUINZE) parcelas de R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). Entretanto, a consumidora, notou que o fato real foi diferente do contratado - 15 (QUINZE) Parcelas de R\$ 847,20 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) totalizando um valor superior a Doze mil reais, onde a primeira parcela de R\$847,20 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) já foi quitada. A consumidora buscou solucionar com o banco, se dirigindo até lá, para buscar uma solução. Entretanto, não foram atendidos. Tendo toda essa situação em vista, a consumidora se dirigiu a sede deste órgão em busca de uma tratativa eficaz.

Pedido: Observando o que foi exposto, a consumidora pede que seja implantada a oferta original de 15 (QUINZE) parcelas de R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 26 de Fevereiro de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 26/02/2025

Ass. do consumidor(a):

JOÉBIA MARIA DE ANDRADE